



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 637/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG A EXECUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL OU URBANA, PARA ATENDIMENTO A PROPRIETÁRIOS RURAIS OU URBANOS, DE BAIXA RENDA, NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cana Verde decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cana Verde autorizado a assinar carta-acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, objetivando a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, relativa às obras constantes da carta-acordo referida no artigo anterior, em 36(trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, para surtir os efeitos de seu objetivo, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde
Em 26 de Abril de 2004.

FERNANDO EXPEDITO FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL